



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6463 DE 20 DE JULHO DE 1.994.

Agrega Oficial da  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09 A, de 09 de março de 1.982, de acordo com o § 8º, do Art. 14, da Constituição Federal, combinado com a letra l), Inciso I, Art. 1º da Lei Complementar (Federal) nº 064, de 18 de maio de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Maj PM RE 00023-2 JOÃO BATISTA MARQUES SOARES, para concorrer as eleições de 1.994, a contar de 02 de julho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 1.994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 643 DE 20 DE JULHO DE 1964.

Publicado no Diário Oficial  
nº 3067 do dia 25/07/64

Agência Oficial de  
Polícia Militar do  
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições legais de acordo com o Art. 81 do Decreto-Lei nº 37  
de 1964, de acordo com o § 2º do Art. 14, da  
Constituição Federal, combinado com a letra I, Art. 19  
da Lei Complementar (Federal) nº 64, de 18 de maio de 1964,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Oficiais Po-  
licia Militar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o  
IM Nº 0003-2 JOÃO BATISTA MARQUES SOARES, para concorrer as  
vagas de 1.964, a contar de 02 de julho de 1.964.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de  
julho de 1.964, 106ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO MARINHO COSTA  
Secretário Chefe de Gabinete